



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE – DER GNO**  
**EE PROFESSOR MARCOS HOLANDA ALMEIDA**  
RUA FRAIBURGO, 80 JD. SÃO DOMINGOS – GUARULHOS/SP - Fone: (11)2401.5444

**EDITAL nº 01/2025**  
**Vice-Diretor Escolar 2025**

O Diretor da **E.E. PROFESSOR MARCOS HOLANDA ALMEIDA**, com fundamento na LC nº 1.374, de 30/03/2022, alterada pela LC nº 1.396, de 22/12/2023 e Resolução SEDUC nº 52, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes **Titulares de Cargo e Ocupantes de Função Atividade** interessados em exercer a função de Vice-Diretor Escolar e formação de cadastro reserva para o ano de 2025, de acordo a(s) vaga(s) abaixo relacionada(s):

01 vaga para a função de Vice-Diretor Escolar (Horário de trabalho das 7h às 16h)

**I - Disposições Iniciais:**

- 1- A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC 52/2022.
- 2- Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar pretendida.

**II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:**

- 1- O candidato deverá:
  - a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade;
  - b) Entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;
  - c) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
  - d) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
    - 1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
    - 2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
    - 3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
    - 4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE – DER GNO**  
**EE PROFESSOR MARCOS HOLANDA ALMEIDA**

RUA FRAIBURGO, 80 JD. SÃO DOMINGOS – GUARULHOS/SP - Fone: (11)2401.5444

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
  - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
  - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- e) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- f) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- g) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais e temporários, assumindo a gestão da unidade escolar, por escala de substituição previamente publicada em Diário Oficial do Estado de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### **III – Dos Conhecimentos e Habilidades:**

- 1- Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
- 2- Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;
- 3- Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

### **IV – Da Carga Horária:**

- 1- O exercício da função de Vice-Diretor Escolar corresponderá ao cumprimento da carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, pelo qual o docente será remunerado a título da carga horária docente no enquadramento (Faixa/Nível) ou referência correspondente ao seu cargo/função, com Adicional de Complexidade de Gestão no grau em que a unidade escolar for classificada.

### **V – Dos Documentos:**

- 1- Documentação necessária para inscrição e entrevista:
  - a) RG e CPF;
  - b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2024) – CTA, da sede de Classificação e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente, de acordo a alínea e do item II deste edital;
  - c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com a alínea d do item II deste edital;
  - d) Currículo Profissional;
  - e) Proposta de trabalho que deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar pretendida, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados – MMR.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE – DER GNO**  
**EE PROFESSOR MARCOS HOLANDA ALMEIDA**  
RUA FRAIBURGO, 80 JD. SÃO DOMINGOS – GUARULHOS/SP - Fone: (11)2401.5444

**VI – Da Inscrição:**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**Local: EE PROFESSOR MARCOS HOLANDA ALMEIDA**

**Período: 17/02/2025 a 21/02/2025**

**Horário: 08:00 hrs às 16:00 hrs.**

Não serão considerados documentos enviados por plataformas, links ou via postal e correio eletrônico.

**VII – Da Entrevista:**

1 - A entrevista será agendada e realizada pela Direção e Supervisão da Unidade Escolar com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada, **no período de 24/02/2025 a 26/02/2025, comunicada por e-mail, assim também como por contato telefônico informado no currículo.**

2 – O não atendimento a convocação para entrevista, incorrerá na desclassificação do candidato no processo.

**VIII – Do Resultado:**

1- O **resultado será publicado no dia 28/02/2025**, no site da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte.

**IX - Disposições finais:**

1- Os docentes que se encontram designados na função de Vice-Diretor Escolar, com intenção de compor equipe em outra unidade escolar poderão participar deste processo seletivo;

2- As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

3- É de responsabilidade do candidato:

3.1 - Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte, as informações tornadas públicas correspondentes às fases deste Processo;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE – DER GNO**  
**EE PROFESSOR MARCOS HOLANDA ALMEIDA**  
RUA FRAIBURGO, 80 JD. SÃO DOMINGOS – GUARULHOS/SP - Fone: (11)2401.5444

3.2 - A veracidade e exatidão das informações e a regularidade de documentos.

4- A constatação de irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a exclusão da classificação para o processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5- Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, o Diretor de Escola ou Diretor Escolar indicará o candidato habilitado no Processo para a função concorrida e submetê-lo a aprovação do Dirigente Regional de Ensino para designação.

Guarulhos, 17 de fevereiro de 2025.

Claudinéia Maria Lopes  
Diretor de Escola/Diretor Escolar  
Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte